



ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA C.M.S

RESOLUÇÃO Nº 22/CMS/CORUMBIARA-RO

Corumbiara-RO, 10 de outubro de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA RONDÔNIA CMS/CORUMBIARA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em Reunião Ordinária, realizada na UBS (Unidade Básica de Saúde) Francisco Soares dos Santos cito, na Avenida Guarajus 2167, Centro de Corumbiara, no dia 09 de outubro de 2023, às 9:00 horas, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 017/1993, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Resolve:

Art. 1º: Aprovar por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de diagnóstico por imagem (**ultrassonografia**), no valor do contrato de **R\$ 100.264,19** (cem mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos). CNES 7543115.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

EVANDO SCAPOLAN DE MELO

Conselheiro:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Corumbiara-CMS/RO

Homologo a Resolução nº 22/CMS-COR, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/2012 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.988, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº 333/CNS.

Fernando Rodrigues Ricardo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 045/2023



Documento assinado eletronicamente por **Evando Scapolan de Melo, PRESIDENTE DO CMS**, em 10/10/2023 às 11:35, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Ricardo, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/10/2023 às 11:37, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **132784** e o código verificador **45BB3A0E**.

Referência: [Processo nº 1-1749/2023](#).

Docto ID: 132784 v1